



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 013/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Servidores da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, dispensados de suas funções nos dias 12,13 de outubro de 2017 .

Art. 2ª - A data do dia 12 de outubro por ser feriado Nacional dia da Padroeira do Brasil.

Art. 3º - A data do dia 13 de outubro fica considerado ponto facultativo aos servidores da Câmara.

Art. 4º - Os funcionários deverão retornar no dia 16 de outubro/2017 a partir das 07:00 horas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista de Minas, 10 de outubro de 2017.

Erivaldo Berto Alexandre
Presidente